



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 1 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 3251

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Contratos	03 a 03
Decretos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.29034136879.ABC.PMP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 01/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Lotes Arrematados: 01, 02, 03, 04 e 05.

Valor Global: R\$ 5.126.693,00 (cinco milhões cento e vinte e seis mil e seiscentos e noventa e três reais).

Empresa: DELÍCIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF: 52.300.955/0001-68.

Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Luciano Barros Lucena
Secretário de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
E-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO PMP Nº 157/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E TIPO SPLIT PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Assinatura do Contrato: 30 de outubro de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor do Contrato: R\$ 394.589,83 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CONTRATADA: MARGARIDA ALBUQUERQUE NASCIMENTO LTDA, – CNPJ: 32.900.020/0001-05.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicadas.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 892 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1.813, de 27 de setembro de 2023, e, o teor do Processo nº 2023.30100113227.O.PMP, protocolado em 30 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 2023/2025, constituído por 10 (dez) titulares e seus respectivos suplente, com a seguinte composição:

§ 1.º - REPRESENTANTE DO GOVERNO

I - Secretaria Municipal de Cultura Laser e Juventude

- a) Andresa Galvão Sampaio – Titular
- b) Maria Ana Rosa T. de Souza – Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Michele Caroso Peixoto - Titular
- b) Wilma Silva Apolinário - Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação

- a) Elineide Batista da Silva – Titular
- b) Laudeci Melo S. Caetano - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- a) Ivanilde Regueira Peixoto Silva – Titular
- b) Claudia Galvão Cardoso - Suplente

V - Secretaria Municipal de Fazenda

- a) Nelma Maria Alcides - Titular
- b) Ialda Paula Santos Palmeira - Suplente

VI - Secretaria Municipal da Mulher

- c) Mariana Marinília Calixto Barbosa Vitorino - Titular
- d) Sandra Arkana Mártires - Suplente

§ 2.º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**I - Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara –
ACRESC**

- a) Jaqueline Maria Tavares Santos – Titular
- b) Telma Moraes Lima – Suplente

II - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- a) Luciana Alves Costa – Titular
- b) Anne Karoline Toledo – Suplente

III - Associação Cultural Juventude Fênix

- a) Bruna Santos - Titular
- b) Darlene Teixeira Vasco - Suplente

IV - Associação Beneficente Dr. Joaquim Peixoto - Lar São Jose

- a) Greice Keli dos Santos – Titular
- b) Riselene Sampaio Pedroso – Suplente

V - ONG Oiteiro do Quilombo Senhor do Bomfim

- a) Cleide Mônica Alves – Titular
- b) Lucielle Fernandes de Moraes – Suplente

VI – Sindicato do Comércio Varejista de Penedo - SINDILOJAS

- a) Ana Luiza Araújo Freire Soares – Titular
- b) Rubênia Oliveira Batista – Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão mandato de 02 (dois) anos, contados da nomeação, permitida uma recondução.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo 31 de outubro 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

